



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

**PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS NA UEFS**

**Feira de Santana - BA
Setembro - 2020**

Equipe de Trabalho Responsável pela Elaboração do Plano

Eixo Infraestrutura para a Saúde e Biossegurança

Silvone Santa Barbara da Silva
Erenilde Marques de Cerqueira
Ana Rita Duarte Guimarães
Ricardo de Mattos
Nadja Maria Ribeiro Machado
Paulino Pereira Oliveira
Daniele Mendes da Silva
Nelia de Medeiros Sampaio
Vivian Alves da Costa
Adroaldo Oliveira dos Santos (Suplente)
Silvia da Silva Santos Passos
Dayliz Quinto Pereira (Titular)
Ana Aurea Alécio de Oliveira Rodrigues (Suplente)
Layane Thaís Carneiro de Almeida
Helio Mitoshi Kamida
Eddy José Francisco de Oliveira
Dagoberto da Silva Freitas
Andréia Borges Andrade
Iara Nancy Araújo Rios

Eixo Pedagógico

Fabiana Cristina Bertoni
Sandra Nívia Soares Oliveira
Vera Aparecida Fernandes Martín
Adriana Isis Carneiro Trabuco
Luis Ricardo Andrade da Silva
Thamires Schmidt Rozemberg
Cinara Santana dos Santos
Vanessa da Silva Vieira
Sheila Regina dos Santos Pereira
Rita de Cássia Brêda Mascarenhas Lima
Vânia Rastelly de Sousa
Ingred de Jesus Fiuza
Marilene Lopes da Rocha (Titular)
Cleide Mércia Soares da Silva Pereira (Suplente)
Marilza Neves do Nascimento Ribeiro
Norma Lúcia Fernandes de Almeida
Renato Souza Cruz
Cremildo Atanázio de Souza
Tania Cristina Azevedo
Carlos Augusto Lima Ferreira
Ivan Faria

Eixo Gestão e Planejamento

Daiana dos Santos Alcântara
Gisele Pinto Rocha Santos
Maria Iracema Portugal Bastos
Hélio Ponce Cunha
Saviana Matos Reis
Ígor Carvalho Assunção
Haroldo Gonçalves Benatti
Rosely Cabral de Carvalho (Titular)
Sinara de Lima Souza (Suplente)
Ademakson Souza Araújo
Iranderly Fernandes de Fernandes
Adriana Dantas Reis
Paulo Roberto Lopes Lima
Derneval Lisbôa Sales Filho
Diego Emanuel Sousa Gonçalves
Jucineide Gonçalves Moreira
Michele dos Santos Coutinho
Marjorie Cseko Nolasco
Carlos Renato Oliveira Mendes

Eixo Comunicação

Antônio Rosevaldo Ferreira da Silva
Gilberto Marcos de Mendonça Santos
Júlia Rodrigues do Monte Ferreira
Ícaro Gabriel Dorea Félix
Paula Bonfim Peixoto Leite
Reinalda Souza Oliveira (Titular)
Tainã Cádija Mamede (Suplente)
Jocimara Souza Britto Lobão

Comitê de Retomada das Atividades Presenciais

Evandro do Nascimento Silva
Silvone Santa Barbara da Silva
Fabiana Cristina Bertoni
Derneval Lisbôa Sales Filho
Aldo José Moraes Silva
Nadja Maria Ribeiro Machado
Cremildo Atanázio de Souza
Ígor Carvalho Assunção
Daiana dos Santos Alcântara
Haroldo Gonçalves Benatti

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta um conjunto de proposições para orientar o retorno das atividades presenciais na UEFS, tendo em vista o contexto de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da COVID-19. Vale destacar que ele é fruto de um processo rico de construção coletiva, visto que participaram da sua discussão e elaboração sujeitos pertencentes a diversos segmentos envolvidos no fazer a universidade. Coordenadores de colegiados de cursos de graduação e pós-graduação, diretores e professores dos departamentos, membros das câmaras do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, representantes indicados pelo SINTEST-UEFS, pela ADUFS e pelo DCE, além de membros da Administração Central, somaram esforços para produzir este Plano, que agora segue para apreciação da comunidade universitária e validação nos Conselhos Superiores.

Os efeitos da pandemia da COVID-19 na educação têm sido marcantes, e as universidades têm avaliado o cenário para, em primeiro lugar, preservar a saúde dos servidores, discentes e trabalhadores terceirizados, ao mesmo tempo em que buscam formas seguras para retomar as atividades acadêmicas e administrativas. No caso da UEFS, o documento que hora é apresentado à comunidade universitária reúne o que de melhor se poderia produzir no espaço pensante que é a academia. Tem bases sólidas nos conceitos da vigilância epidemiológica e da biossegurança, se debruça sobre as especificidades das atividades pedagógicas em um contexto pandêmico. Propõe saídas pedagógicas que combinam a possibilidade de mediação tecnológica e atividades presenciais que observem medidas preventivas quanto ao contágio das pessoas pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Orienta a organização do trabalho do corpo técnico-administrativo e trabalhadores terceirizados. Aponta procedimentos administrativos de apoio às medidas elencadas no Plano e traça diretrizes para a disseminação de informação e a comunicação com o público. Em essência, o Plano tem como característica uma proposta abrangente, baseada em uma visão humanizada, sensível, cuidadosa, responsável e transversal do que necessita ser a busca do cumprimento do papel social da universidade nesse momento atípico.

O tempo que vivemos é desafiador e cheio de incertezas, e a construção de saídas por meio de processos participativos e democráticos pode, certamente, nos levar a um momento histórico. Esse Plano, fruto de cuidadosas reflexões e robustas proposições, nos lança luzes sobre todo um caminho ainda a ser percorrido. O mais importante é estarmos juntos na caminhada.

Feira de Santana, 29 de setembro de 2020.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
EIXO I - INFRAESTRUTURA PARA A SAÚDE E BIOSSEGURANÇA	6
PARTE I. ORIENTAÇÕES GERAIS	7
1. Quanto ao acesso e uso dos espaços coletivos	7
2. Quanto aos cuidados individuais	7
3. Quanto às dinâmicas laborais e acadêmicas	8
4. Quanto ao acompanhamento dos resultados do presente plano	8
PARTE II. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL	9
1. Nos espaços administrativos	9
2. Nos espaços de salas de aula e auditórios	9
3. Nos demais espaços de atividades de ensino, pesquisa e extensão (Laboratórios didáticos, Laboratórios de pesquisa, Horto Florestal, Herbário, Centro Agroecológico Rio Seco, museus, Cuca, Observatório Antares, Campus Avançado, entre outros) e bibliotecas	11
4. No parque esportivo	11
5. Nas clínicas e espaços de atendimento à saúde	11
6. Na creche	11
7. No CEB	11
8. No restaurante e nas cantinas	12
9. Nas residências universitárias.....	12
10. Nas copas e banheiros	12
11. Nos espaços de uso coletivo e áreas de circulação (Praças, corredores, vias públicas e pontos de ônibus)	13
PARTE III. MEDIDAS DE HIGIENE AMBIENTAL	15
PARTE IV. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL	17
PARTE V. EDUCAÇÃO EM SAÚDE	18
EIXO II - PEDAGÓGICO	19
PARTE I. PROPOSTA PARA DINÂMICA DE RETORNO	20
PARTE II. USO DOS ESPAÇOS DAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS	21
PARTE III. ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS	22
PARTE IV. ESTUDO DOS ESPAÇOS FÍSICOS	23
PARTE V. RECURSOS PEDAGÓGICOS	24
PARTE VI. ENCARGOS DOCENTES	26
PARTE VII. PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	27

PARTE VIII. ACESSIBILIDADE	28
PARTE IX. ESTRUTURA CURRICULAR	29
Dos dados	29
Da análise e proposições	30
EIXO III - GESTÃO E PLANEJAMENTO	32
PARTE I. DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	33
PARTE II. ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	34
PARTE III. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS	35
EIXO IV - COMUNICAÇÃO	37
DIRETRIZES	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	40

INTRODUÇÃO

Após a decretação da Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Emergência de Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, que caracterizam como pandemia a ocorrência de casos do novo coronavírus, o *SARS-CoV-2*, e da doença provocada por ele, a COVID-19, fez-se necessário um redimensionamento das atividades laborais, escolares, culturais, entre outras. O chamado isolamento social se configurou como a estratégia mais eficiente para quebrar a barreira da transmissão pelo *SARS-CoV-2*, e as medidas de controle adotadas pelos governos incluíram como prioridade esta estratégia, fechando o comércio, as escolas e outros centros de estudo, a exemplo das universidades públicas e privadas, instituindo o trabalho e o ensino remoto.

Os Decretos do Governo do Estado Nº 19.528 e 19.529 de 17 de março de 2020, que instituem, respectivamente, no âmbito do Poder Executivo, o trabalho remoto e regulamenta medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo coronavírus, foram adotados em todo o Estado da Bahia. Em Feira de Santana, o Decreto Municipal Nº 11.484 de 13 de março de 2020 reconhece a Emergência Pública no âmbito do Município, e estabelece as medidas para enfrentamento da pandemia.

A Administração Superior da UEFS, atenta a esta realidade e à necessidade de atuar em consonância com as autoridades de saúde nas esferas estadual e municipal, buscou garantir a segurança da comunidade universitária, no desenvolvimento de seu papel institucional, frente aos novos desafios impostos, adotando para isso uma série de iniciativas, dentre as quais destacamos:

- Em 02/03/2020 - Criação do Grupo de Gestão de Situação, atualmente denominado de Comitê Emergencial de Crise da Pandemia da COVID-19, com a principal atribuição de acompanhamento o cenário da propagação do COVID-19, tanto em nível nacional como no município de Feira de Santana, bem como de propor e articular a execução de medidas preventivas e de contenção internamente na UEFS;
- Em 13/03/2020 - Suspensão das atividades que promoviam aglomeração de pessoas;
- Em 18/03/2020 - Publicação do Plano de Contingência (aprovado pelo CONSU), ampliando a realização de atividades remotas, à exceção das atividades consideradas essenciais e que exigiam a presença de servidores na Instituição;
- Em 19/03/2020 - Divulgação, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, de nota com orientações para funcionamento das atividades dos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* (de forma remota);
- Em 20/03/2020 e 20/04/2020 – Publicação de notas suspendendo as atividades presenciais e ratificando as medidas do Plano de Contingência;

- Em 04/06/2020 - Publicação do Protocolo de Ações Internas para enfrentamento da COVID-19, elaborado pelo Comitê Emergencial de Crise da Pandemia da COVID-19.

A Universidade Estadual de Feira de Santana, instituição comprometida com a criação e divulgação de conhecimento socialmente relevante, possui papel fundamental na construção de um processo de retomada das atividades presenciais, que transmita à sociedade o exemplo de um funcionamento em segurança, com medidas adequadas de distanciamento físico, higienização, desinfecção e adaptação do tempo e dos espaços de aulas alinhadas aos espaços ocupados por estudantes, servidores e sociedade em geral.

Diante do aumento exponencial de casos e de óbitos causados pela COVID-19, e, sem que se tenha a perspectiva de quando se poderá voltar à normalidade das atividades, se faz necessário, portanto, a elaboração de um Plano de Ação para a retomada das atividades presenciais na UEFS, com eficiência e segurança, obedecendo as recomendações da OMS e do MS, assim que isto seja possível.

Tal Plano de Ação tem como objetivo principal indicar as diretrizes a serem seguidas para a viabilização da retomada das atividades acadêmicas e administrativas, assegurando as melhores condições de biossegurança possíveis para a comunidade universitária e o público/usuários da UEFS. Para esse fim, é necessário um plano que leve em conta um conjunto de ações e medidas pensadas a partir das necessidades das diferentes e mais sensíveis áreas da vivência na Universidade, no processo da retomada, articuladas aqui em quatro eixos temáticos de orientação: **I. Infraestrutura para a Saúde e Biossegurança, II. Pedagógico, III. Gestão e Planejamento e IV. Comunicação.**

Esses eixos, contudo, são assim estabelecidos apenas como recurso didático e de planejamento, pois que compreendem ações e demandas transversais e interdependentes. Além disso, o plano (enquanto diretriz) deverá ser ajustado às realidades e necessidades específicas de cada setor da Universidade, pelas equipes setoriais que o aplicarão.

Os quatro eixos orientadores das ações e estratégias para o retorno às atividades, adotados para elaboração deste plano, observam diretrizes da OMS e as orientações editadas pela esfera municipal, estadual e federal. Sua implementação dar-se-á conforme as condições e especificidades de cada área e requererá, imprescindivelmente, o monitoramento e avaliação permanentes das medidas em cursos, durante o processo de regresso, de modo a subsidiar a tomada de decisões. A seguir são apresentados os eixos do plano, sua natureza e os objetivos de cada um.

EIXO I

INFRAESTRUTURA PARA A SAÚDE E BIOSSEGURANÇA

O eixo de infraestrutura e biossegurança compreende o conjunto de ações e medidas sanitárias comuns, conforme os diferentes tipos de ambientes e atividades, necessárias à retomada das atividades presenciais.

Objetivo: Mapear e avaliar os riscos de contágio pelo novo coronavírus e estabelecer medidas de prevenção e proteção, bem como adequação da infraestrutura da UEFS.

O eixo de infraestrutura e biossegurança está dividido em cinco partes, a saber:

PARTE I. ORIENTAÇÕES GERAIS

PARTE II. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

PARTE III. MEDIDAS DE HIGIENE AMBIENTAL

PARTE IV. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

PARTE V. EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PARTE I. ORIENTAÇÕES GERAIS

Tendo em vista a transversalidade das ações requeridas para que se viabilize o regresso às atividades presenciais em condições de segurança, há medidas que perpassam os diferentes setores e atividades e que, sem prejuízo dos protocolos centrados nas diferentes atividades e sujeitos da dinâmica universitária, podem ser assim elencadas:

1. Quanto ao acesso e uso dos espaços coletivos:

- 1.1. Será adotado um protocolo para o controle de acesso ao Campus, organizado pela UNINFRA, através de tecnologias de segurança atendendo as orientações apresentadas nesse plano;
- 1.2. As atividades não-letivas que promovam aglomeração de pessoas devem permanecer suspensas;
- 1.3. A permanência e ou circulação nos espaços da UEFS, fora dos horários previstos para as atividades acadêmicas e administrativas, devem ser evitadas;
- 1.4. Deve-se estabelecer rotinas para o uso dos espaços de forma que não ocorra aglomeração;
- 1.5. O uso do elevador deve ser evitado e, quando necessário, respeitar-se-á o limite de pessoas conforme demarcação no piso;
- 1.6. Deve haver sinalização, orientando quanto ao distanciamento das pessoas nos diversos espaços da UEFS;

2. Quanto aos cuidados individuais:

- 2.1. Recomenda-se ter sempre um frasco de álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- 2.2. Utilizar o álcool em gel a 70% nas mãos antes de adentrar nos espaços acadêmicos e/ou administrativos;
- 2.3. Usar sempre máscara de proteção facial, sob pena do descumprimento dessa medida sofrer as imputações cabíveis, e ter máscara de proteção facial de reserva;
- 2.4. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca, bem como tocar na face externa da máscara;
- 2.5. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- 2.6. Transportar uma garrafa de água para uso pessoal;
- 2.7. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;
- 2.8. Evitar cumprimentar pessoas com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- 2.9. Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;

2.10. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritório, livros e afins;

3. Quanto às dinâmicas laborais e acadêmicas:

- 3.1. Adicionalmente, serão definidos e adotados protocolos de distanciamento social, de acordo as especificidades de cada setor ou ambiente;
- 3.2. As reuniões presenciais devem ser evitadas (mantendo-se ao máximo a realização virtual) e quando imprescindível a sua realização, observar o limite máximo de pessoas de modo a garantir a distância mínima de 1,5m entre as pessoas, mediante higienização a cada utilização;
- 3.3. Adotar-se-á o atendimento virtual e/ou agendamento, quando possível, para os serviços acadêmicos e administrativos;
- 3.4. Elaborar-se-á protocolo e aquisição de insumos para assegurar a adoção das medidas de biossegurança descritas nesse documento;
- 3.5. Devem ser realizados treinamentos e feitas orientações para o cumprimento dos protocolos sanitários a serem adotados pela Instituição para discentes, servidores públicos e trabalhadores que prestam serviços terceirizados;

4. Quanto ao acompanhamento dos resultados do presente plano:

- 4.1. Prevê-se a manutenção do Comitê Emergencial de Crise da Pandemia da COVID-19 da UEFS para coordenar o acompanhamento contínuo quanto à adoção de medidas para o distanciamento social nos espaços da UEFS, bem como;
- 4.2. A divulgação regular e transparente de informações sobre a implementação ou resultados de cada fase, levando em consideração a retomada gradual do público e as particularidades de todas as unidades;
- 4.3. O monitoramento preventivo de contaminação pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) utilizará os procedimentos mais adequados e atualizados ao monitoramento, junto com testagem por amostragem.;
- 4.4. A adoção de ações de vigilância epidemiológica para casos suspeitos e/ou confirmados de SARS-CoV-2 (COVID-19);
- 4.5. A elaboração do plano de gerenciamento de resíduos, em função do seu grau de risco, através da Comissão de Gerenciamento de Resíduos da UEFS.

PARTE II. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Considerando os cuidados necessários ao retorno das atividades presenciais, mantendo-se as medidas de distanciamento social, foram pensadas um conjunto de ações de proteção e prevenção à SARS-CoV-2 (COVID-19), por espaços, serviços e pessoas, que passam a ser detalhadas.

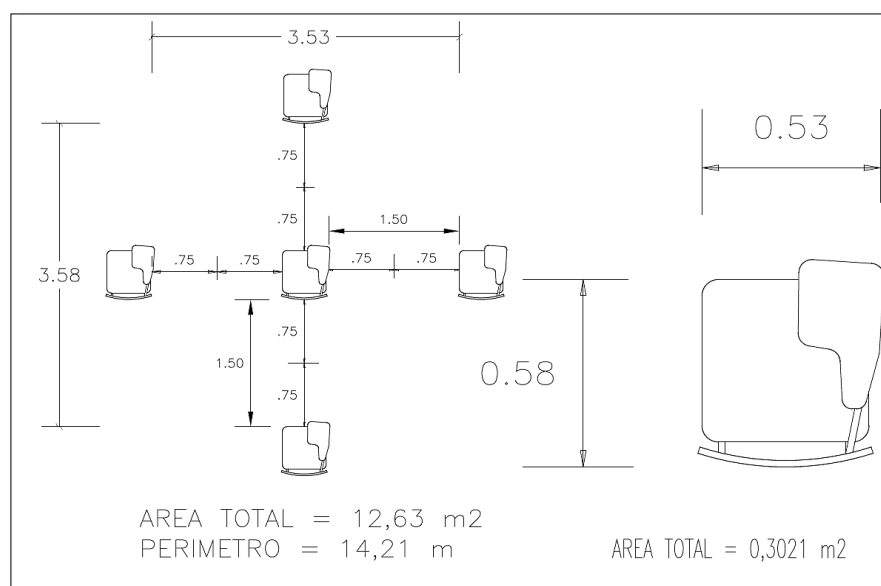
1. Nos espaços administrativos

- 1.1 Redução do número de servidores nos espaços de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m de uma pessoa para outra;
- 1.2 Organização de rodízios de grupos de servidores entre trabalho remoto e presencial de forma a garantir a redução de pessoas nos espaços;
- 1.3 Delimitação de distanciamento de no mínimo 1,5 m nos serviços de atendimento ao público, utilização de máscara e protetor facial pelos servidores, e, nos setores de maior fluxo, ser instalada barreira física.

2. Nos espaços de salas de aula e auditórios

- 2.1 Marcação das cadeiras nas salas de aula e auditórios de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m de uma cadeira para outra, além do uso de marcações no piso de forma a demarcar a posição das cadeiras, nos parâmetros indicados na imagem 1.

Imagem 1 - Espaçamento entre cadeiras em salas de aula



- 2.2 A UNINFRA estabelecerá a ocupação máxima permitida em sala de aula, observando o distanciamento supracitado e a área de 4m² ocupados por pessoa. Esta capacidade máxima deve ser indicada nas portas de entrada, conforme parâmetros indicados na Tabela 1;

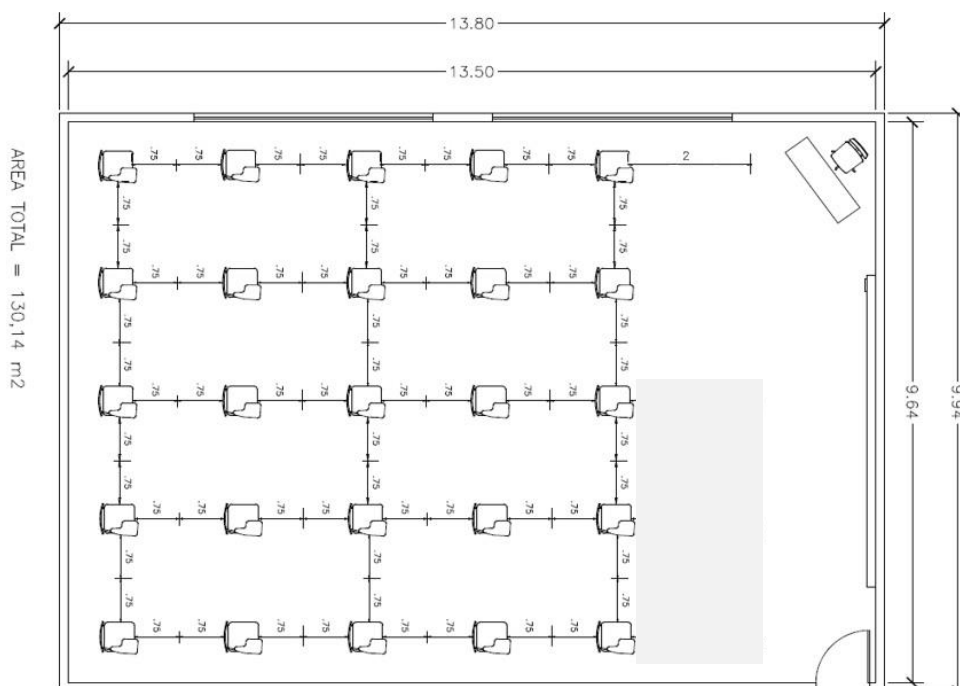
Tabela 1 - Sumarização do número adequado de alunos por m² da sala de aula

Tamanho da sala de aula em m ²	Cenário de uso normal das salas (1,5m ² por pessoa)*		Cenário de distanciamento de 1,5m (4m ² por pessoa)	
	Capacidade usual de alunos	m ² por pessoa	Capacidade Alunos + Docente	% de redução em alunos
20	12	1,62	4 + 1	68
25	15	1,62	5 + 1	68
30	19	1,62	7 + 1	62
35	22	1,62	8 + 1	63
40	25	1,62	9 + 1	64
45	28	1,62	10 + 1	64
50	31	1,62	12 + 1	61
55	34	1,62	13 + 1	62
60	37	1,62	14 + 1	62
65	40	1,62	15 + 1	63
70	43	1,62	17 + 1	61
75	46	1,62	18 + 1	61
80	49	1,62	19 + 1	62
85	52	1,62	20 + 1	62
90	56	1,62	22 + 1	60

* Segundo a conversão da América Latina

- 2.3 Demarcação de distanciamento entre professores/palestrantes de no mínimo 2m até a primeira fila de cadeiras, conforme imagem 2;
- 2.4 Organização em filas ao entrar ou sair da sala de aula ou auditório respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m;

Imagem 2 – Espaçamento entre professores/palestrantes e o público



3. Nos demais espaços de atividades de ensino, pesquisa e extensão (Laboratórios didáticos, Laboratórios de pesquisa, Horto Florestal, Herbário, Centro Agroecológico Rio Seco, museus, Cuca, Observatório Antares, Campus Avançado, entre outros) e bibliotecas

- 3.1 Adoção de protocolos definidos pelas coordenações dos espaços, atendendo as suas especificidades, seguindo as orientações apresentadas neste plano e as definidas pela OMS;
- 3.2 Quando o espaço, ou parte dele, for utilizado para aulas, o mesmo deve observar as recomendações neste plano para atividades em sala de aula;
- 3.3 Os espaços de administração e coordenação devem seguir as orientações apresentadas neste plano para espaços administrativos;

4. No parque esportivo

- 4.1 Restrição do uso do Parque Esportivo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão ligadas a Área de Educação Física da UEFS, com a adoção de protocolos definidos pelas coordenações dos espaços, atendendo as suas especificidades e as orientações gerais apresentadas neste plano;
- 4.2 Os espaços de administração e coordenação devem seguir as orientações apresentadas neste plano para espaços administrativos;

5. Nas clínicas e espaços de atendimento à saúde

- 5.1 Adoção de protocolos definidos pelas coordenações dos espaços, atendendo às especificidades dos serviços e às orientações do Ministério da Saúde e da OMS;
 - 5.1.1 Inclusão de ações específicas nos protocolos, para os atendentes de recepção, atendentes clínicos e pessoas atendidas no serviço;

6. Na creche

- 6.1 Reabertura apenas em um momento posterior, mediante diminuição considerável das taxas de contágio ou mediante vacinação, respeitando critérios rígidos de higiene e orientação para os profissionais e pais que utilizam o ambiente;
- 6.2 Adoção de protocolos definidos pelas coordenações dos espaços atendendo as suas especificidades, seguindo as orientações gerais apresentadas nesse protocolo e as definições da OMS;

7. No CEB

- 7.1 Adoção dos protocolos estabelecidos pelas autoridades de educação do município e do estado da Bahia, seguindo ainda as orientações gerais apresentadas neste plano e as definições da OMS;

8. No restaurante e nas cantinas

- 8.1 Adoção de protocolos definidos pelos administradores dos espaços, sob supervisão da PROPAAE, atendendo às suas especificidades, destacando as seguintes orientações:

- 8.1.1 Não permitir aglomerações em nenhuma hipótese, adotando-se essa postura como princípio geral em todas as atividades nos espaços da universidade;
- 8.1.2 Estabelecimento de critérios para o uso das mesas e cadeiras, de tal modo que o espaçamento entre mesas seja de no mínimo 2,0 m e entre cadeiras de pelo menos 1,5 m;
- 8.1.3 Disposição das cadeiras de forma alternada, evitando o posicionamento frontal entre uma pessoa e outra;
- 8.1.4 Reorganização do ambiente de modo que exista uma rota de entrada e uma de saída, evitando a aglomeração de pessoas nos acessos;
- 8.1.5 Escalonamento de grupos para refeições, estabelecendo o número limite de pessoas na área do refeitório e o tempo de permanência;
- 8.1.6 Organização do atendimento no balcão para que seja mantido o distanciamento mínimo de 1,5 m entre clientes;
- 8.1.7 Realização de marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como nos balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a 1,5 m de distância um do outro;
- 8.1.8 Adoção do distanciamento de 1,5 m entre pessoas nas filas formadas interna e externamente aos espaços de consumo, viabilizando proteção aos usuários contra as intempéries;
- 8.1.9 Adoção de sistema de pré-agendamento do acesso do serviço do RU, após avaliação de viabilidade.

9. Nas residências universitárias

- 9.1 Adoção de protocolos de convivência e biossegurança definidos pela PROPAAE em conjunto com os residentes, seguindo as orientações gerais apresentadas nesse protocolo e as definições da OMS;

10. Nas copas e banheiros

- 10.1 Restrição do uso de equipamentos desses espaços de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m de um usuário para outro. Por exemplo, com bloqueio de pias e mictórios.
- 10.2 Restrição do uso de copas e banheiros dos espaços administrativos para uso exclusivo dos servidores desses espaços, com exceção dos banheiros destinados ao público em geral;

11. Nos espaços de uso coletivo e áreas de circulação (Praças, corredores, vias públicas e pontos de ônibus)

- 11.1 Estruturação de procedimentos que assegurem, além das orientações gerais apresentadas neste plano, a demarcação de distanciamento mínimo de 1,5 m nos bancos das praças e pontos de ônibus urbano;

12. Na Feira de Saberes e Sabores

- 12.1 Adoção de protocolo para o funcionamento da feira, organizado pela Incubadora de Economia Solidária, atendendo as suas especificidades e as orientações apresentadas neste plano;

13. Nos bancos

- 13.1 Adoção de protocolos definidos pelos administradores dos Bancos, sob supervisão da Administração Central, atendendo às suas especificidades, com transcrição deste no instrumento contratual. E, no caso do não cumprimento deste, adotar medidas compatíveis para preservação da segurança sanitária;

14. Pessoal de segurança, limpeza, manutenção e demais prestadores de serviços

- 14.1 Adoção de protocolo para o desenvolvimento das atividades relacionadas, organizado pela UNINFRA, atendendo as orientações apresentadas neste plano;

15. Transporte de servidores docentes e técnicos e em carros de viagens

- 15.1 Adoção de protocolos definidos pelos administradores das empresas contratadas, sob supervisão da UNINFRA, atendendo às suas especificidades, levando-se em conta as orientações apresentadas nesse protocolo, além de:
 - 15.1.1 Demarcação de espaço respeitando a distância de 1,5 m nos pontos de embarque e fila de espera para o ônibus dos servidores docentes e técnicos, dentro da instituição;
 - 15.1.2 Limpeza e higienização dos veículos, focada no corredor, corrimãos, assentos e outros itens em que haja contato dos passageiros, nas garagens e no intervalo entre as viagens/roteiros;
 - 15.1.3 Recomendação enfática pelo uso preferencial de veículos sem ar-condicionado e no caso de veículos com ar-condicionado realizar a limpeza de forma periódica. Na hipótese do uso do ar-condicionado, utilizar filtros apropriados ao combate ao vírus;
 - 15.1.4 A limpeza nos veículos deverá ser devidamente registrada e apresentada periodicamente à UNINFRA para acompanhamento e fiscalização;
 - 15.1.5 Realização de viagens, no caso dos ônibus, com no máximo 50% da capacidade de passageiros sentados com um passageiro por dupla de assento, de modo intercalado (de sorte que uma pessoa não tenha outro passageiro diretamente na sua frente e atrás e em ambos os lados);

- 15.1.6 Para os veículos de passeio, não será permitido passageiros ao lado do motorista e, no máximo, dois passageiros no banco traseiro do veículo, separados do motorista por barreira física;
- 15.1.7 Para o Motorista, adotar medidas gerais, garantindo o fornecimento de itens de higiene (como álcool em gel ou a possibilidade de lavar as mãos ao final de cada viagem). Disponibilizar máscara facial, realizar campanhas educativas nas garagens em relação ao combate à COVID-19, recomendar proteção por meio de cabines ou isolamento do espaço destinado ao motorista;
- 15.1.8 Manter registro de todos os usuários dos transportes, listados por veículos e viagens, de modo a facilitar o rastreamento de eventuais contaminações;

PARTE III. MEDIDAS DE HIGIENE AMBIENTAL

Considerando a necessidade de higienização dos ambientes laborais e acadêmicos no contexto da pandemia de SARS-CoV-2 (COVID-19), propõe-se o seguinte conjunto de medidas:

1. Instalação de dispensadores de álcool em gel a 70% (*totem* ou de parede) nas entradas dos prédios, nas áreas de circulação, próximo aos banheiros e nos corredores das salas de aula;
2. Realização, a cada intervalo de turno das atividades, de limpeza e desinfecção das salas de aulas e laboratórios (piso, carteiras, cadeiras, bancadas, equipamentos e maquinários coletivos), com produtos específicos preconizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atendendo aos protocolos estabelecidos durante a pandemia do SARS-CoV-2, observando a toxicidade de cada produto utilizado e as respectivas medidas de proteção individual requeridas para os agentes de limpeza;
3. Realização frequente de higiene e limpeza dos demais espaços de acordo com suas necessidades, com produtos específicos, nos termos descritos no item anterior;
4. Desativação dos bebedouros industriais e de pressão em todos os espaços do Campus universitário e das demais unidades externas ao Campus;
5. Avaliar a possibilidade de utilização de bebedouros de acionamento por pedal ou outros dispositivos nas áreas comuns do Campus;
6. Higienização externa dos galões de água mineral com água e sabão e álcool a 70% antes de serem colocados nos bebedouros, bem como higienização frequente das torneiras e suportes dos bebedouros com álcool a 70%;
7. Limpeza frequente de materiais e equipamentos de trabalho (computadores, impressoras, telefones, entre outros) com substâncias de limpeza adequadas ao tipo de equipamento, tais como álcool isopropílico (70%) ou álcool etílico a 70%, tomando o cuidado para que a substância utilizada não danifique o equipamento;
8. Manutenção das janelas abertas, sempre que possível, para promover prioritariamente a ventilação natural do ambiente;
 - 8.1 Os ambientes onde as janelas atualmente são travadas devem ter a possibilidade da abertura destas restaurada, quando possível, para que se recupere a alternativa preferencial da ventilação natural;
9. Os aparelhos de ar-condicionado deverão permanecer desligados sempre que possível, e quando imprescindível o seu uso, realizar limpeza de acordo com os protocolos de higienização dos referidos aparelhos;
10. Os ventiladores deverão permanecer desligados, sempre que possível. Caso sejam utilizados, deverão ser higienizados com solução sanitizante ou álcool a 70%;
11. Sinalização educativa dos locais de possível contaminação (corrimãos, maçanetas, interruptores, botões de elevadores etc.);

12. Instalação de lavatórios/pias com torneiras de acionamento por sensor ou fechamento automático; com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha não reciclado, dispensadores com álcool em gel e lixeira com tampa e acionamento por pedal, em todos os Módulos, nas cantinas e no RU;
13. Adoção do uso de torneiras com acionamento por sensor ou fechamento automático em todos os banheiros, copas e cozinhas da UEFS;
14. Disponibilização de dispensador de sabonete líquido com acionamento manual ou por pedal em todos os banheiros, copas e cozinhas da UEFS;
15. Realização de limpeza frequente dos leitores biométricos de acesso ao RU. Recomendação de máquinas de pagamento automático nas cantinas e no RU, higienizadas frequentemente com solução sanitizante ou álcool a 70%;
16. Higienização frequente das bancadas, mesas, cadeiras e expositores de alimentos do RU e das cantinas com solução sanitizante e/ou álcool a 70%;
17. Higienização adequada dos utensílios para a preparação e serviço de alimentos; os talheres devem ser embalados individualmente;
18. Os alimentos devem ser servidos por funcionários do RU e/ou das cantinas, devidamente paramentados para esta finalidade (luvas, gorro, máscara e protetor facial – *face shield*). Não será permitido o autosserviço;

PARTE IV. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

As medidas de higienização dos ambientes só terão real efetividade na medida em que todo(a)s contribuam para o controle dos fatores e condições de disseminação da pandemia de SARS-CoV-2 (COVID-19). Assim, propõe-se o seguinte conjunto de indicações com foco na conduta individual:

1. O acesso, a permanência e a circulação no Campus (salas de aula, auditórios, museus, laboratórios, cantinas, restaurante universitário, espaços administrativos, residências universitárias, entre outros) e nas unidades externas da UEFS (Cuca, Observatório Astronômico Antares, Campus Avançado da Chapada Diamantina, Horto Florestal, entre outros) só será permitido com o uso obrigatório de máscara de proteção facial individual, exceto no caso de retirada momentânea durante as refeições em espaços apropriados;
2. É recomendável a troca das máscaras faciais de tecido a cada 3 horas ou quando estiverem úmidas;
3. Associado ao uso das máscaras é recomendável a lavagem das mãos antes e depois de se alimentar, depois de usar o banheiro, antes e depois do turno de estudo/trabalho, depois de tocar em objetos que foram manipulados por outras pessoas e depois de tocar no lixo;

PARTE V. EDUCAÇÃO EM SAÚDE

O momento da retomada, e o próprio cenário pandêmico, impõem mudanças de hábitos e procedimentos que, conseqüentemente, requerem aprendizados para o enfrentamento da nova realidade que se coloca. Diante disso, propõe-se:

1. Criação de uma equipe constituída a partir da representação dos três segmentos da universidade vinculada à Subgerência de Segurança no Trabalho e Qualidade de vida da UEFS (SSTQV-UEFS), que se dedicará às seguintes estratégias e atividades:
 - 1.1 Discussão do tema com a equipe SSTQV - UEFS e Administração Central, e articulação com o CEREST e Escola de Saúde Pública da SESAB;
 - 1.2 Estruturação do SESU e realização de curso de capacitação para os seus servidores e, também, da SSTQV, em parceria com a Vigilância em Saúde do Trabalhador com a equipe do CEREST e DIVAST/CESAT;
 - 1.3 Produção e divulgação de materiais educativos e informativos;
2. Ampliação da ação do SESU para que assuma atividades da VISAT, adotando como estratégia a realização de reuniões e oficinas de trabalho com a equipe do SESU, de modo a elaborar o plano de educação permanente;
3. Implantação da Comissão de Biossegurança da UEFS, constituída a partir da representação dos três segmentos da universidade, desenvolvendo as seguintes estratégias e atividades:
 - 3.1 Inserção do tema nas reuniões dos setores/Departamentos;
 - 3.2 Articulação com as entidades representativas e Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho, estabelecimento de regimento de atuação da comissão de biossegurança no momento pandêmico e pós-pandêmico;
 - 3.3 Realização de atividades educativas e de capacitação;
 - 3.4 Desenvolver ações preventivas de monitoramento de pessoas contaminadas pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) no Campus universitário e demais unidades externas da UEFS;
 - 3.5 Estimular o desenvolvimento de protocolos de regras de etiquetas sanitárias e de biossegurança no âmbito da UEFS.
4. Promover a interlocução com outros agentes públicos e privados para que as ações estabelecidas neste plano possam ser aplicadas nos serviços prestados por esses à comunidade universitária;
5. Buscar parcerias para formalização de convênios e similares;

EIXO II

PEDAGÓGICO

O eixo pedagógico compreende o conjunto de ações e medidas de ajuste das dinâmicas de ensino, pesquisa e extensão a serem implementadas, pelas instâncias acadêmico-pedagógicas, docentes e discentes, para viabilizar a retomada das atividades fins da Universidade.

Objetivo: Apresentar propostas de adequação das atividades pedagógicas para um cenário que exija distanciamento social, tais como estudo curricular dos cursos, reestruturação de turmas (número adequado de estudantes, horários e espaços), análise de encargos docentes em contexto de excepcionalidade, recursos pedagógicos, funcionamento de bibliotecas, condições de permanência e acessibilidade estudantil, entre outras.

O eixo pedagógico está dividido em dez partes, a saber:

- PARTE I. PROPOSTA PARA DINÂMICA DE RETORNO
- PARTE II. USO DOS ESPAÇO DAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIO
- PARTE III. ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS
- PARTE IV. ESTUDO DOS ESPAÇOS FÍSICOS
- PARTE V. RECURSOS PEDAGÓGICOS
- PARTE VI. FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA
- PARTE VII. ENCARGOS DOCENTES
- PARTE VIII. PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
- PARTE IX. ACESSIBILIDADE
- PARTE X. ESTRUTURA CURRICULAR

PARTE I. PROPOSTA PARA DINÂMICA DE RETORNO

Tendo como base os dados científicos disponíveis, observados quanto à dinâmica de evolução do quadro pandêmico em nível nacional, estadual e local, reconhecendo a complexidade de situações e demandas próprias aos diferentes cursos e processos formativos, e perante as atuais circunstâncias vivenciadas quanto à infraestrutura e biossegurança disponíveis na UEFS, foi diagnosticado que não temos condições para um retorno imediato totalmente presencial.

Ante esse fato, recomenda-se retorno gradual das atividades, iniciando com atividades remotas, em seguida atividades híbridas (remotas + presencial) e finalmente com atividades presenciais.

O retorno dar-se-á, portanto, por meio de um processo paulatino, que requererá adaptações e cuidados em diferentes dimensões da vida acadêmica, assim como o envolvimento de todos os sujeitos que lhe dão forma, em cada uma das etapas do processo. Nesse sentido, de início (fase das atividades remotas), por exemplo, será necessário realizar capacitação em TI para alunos e professores de modo a viabilizar o desenvolvimento de atividades nessa modalidade.

Já em um cenário de formato híbrido deve-se pensar no estabelecimento de um percentual (alunos por disciplina) para o presencial parcial, que iria aumentando gradualmente até o formato totalmente presencial.

Em todos os cenários, e sobretudo na medida em que se avançar para um retorno presencial definitivo, deve-se disponibilizar os recursos (acesso remoto, infraestrutura e biossegurança) para todos os alunos e professores. Esse processo é complexo, como dito, e se desdobra em aspectos que passam a ser detalhados nas demais partes desse eixo.

PARTE II. USO DOS ESPAÇOS DAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS

Nas salas de aula e laboratórios serão observadas as recomendações que constam no **Eixo I** deste plano, quanto às medidas de distanciamento social, de modo que a capacidade máxima de ocupação por pessoas será aquela que permita manter sempre a distância de segurança.

Adicionalmente, e visando potencializar a efetividade do distanciamento social, recomenda-se que:

1. O atendimento presencial aos alunos (em orientações, atividades de grupos de pesquisa, de estudo etc.) seja substituído pelo atendimento remoto;
2. A oferta de disciplina presencial só seja feita para turmas em que haja formandos;
3. As disciplinas sejam ofertadas, preferencialmente, de forma remota para os discentes que pertencerem a grupo de risco (acima de 60 anos de idade, portadores de doenças crônicas, pessoas em tratamento com imunossupressores ou oncológico, gestantes e lactantes, responsáveis pelo cuidado de pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de pessoas vulneráveis):

No caso dos laboratórios, além dos protocolos definidos pelas coordenações dos espaços em razão de suas especificidades, recomenda-se:

1. Utilizar controle de acesso, possibilitando cadastro de solicitação dos estudantes;
2. Evitar atividades em grupo (observações ao microscópio, experimentos, operação de equipamentos, por exemplo, devem ser individuais) para manter o distanciamento mínimo 1,5 m;
3. Disponibilizar aulas e materiais de apoio, relativos às dinâmicas laboratoriais, nos ambientes virtuais de ensino da Instituição;
4. Disponibilizar outros meios para o acesso aos conteúdos educacionais, relativos às dinâmicas laboratoriais;
5. Considerar a priorização da oferta presencial de práticas obrigatórias com prováveis formandos matriculados;
6. Disponibilizar os laboratórios de informática, respeitando o distanciamento e com rigorosa higienização do ambiente, para utilização dos estudantes que não possuam acesso à internet ou computadores.

PARTE III. ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS

Fica estabelecida a redução da carga horária das aulas teóricas e práticas para 50 minutos, a fim de aumentar o intervalo entre as trocas de turmas e assim permitir a higienização das salas e laboratórios, bem como para evitar a aglomeração de alunos e demais servidores no fluxo de ocupação/desocupação dos ambientes letivos.

Abaixo dois exemplos de modelo de redistribuição dos horários para o turno matutino.

Sugestão 1

Aula 1 - 7:30 a 9:10

Intervalo de limpeza = 30'

Aula 2 { - 9:40 a 11:20
 - 9:40 a 12:10

Sugestão 2

Aula 1 { - 7:30 a 10:00
 - 7:30 a 9:10

Intervalo de limpeza = 30'

Aula 2 - 10:30 a 12:10

Sugestão 3

Aula 1 - 16:30 a 18:10

Intervalo de limpeza = 30'

Aula 2 { - 18:40 a 20:20
 - 21:10 a 22:00

(

No caso do horário dos componentes curriculares dos cursos noturnos, verificar a possibilidade, durante o período da pandemia e enquanto não tiver vacina, de oferta de componente curricular no turno vespertino, a partir das 16:30 horas. Do mesmo modo, durante esse período o horário do turno noturno finalizará às 22 horas.

PARTE IV. ESTUDO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

As informações apresentadas são oriundas do “Relatório de quantidade de salas por prédio”, realizado pela UNINFRA, e visam subsidiar o planejamento da distribuição das atividades presenciais, quando imprescindíveis, levando-se em conta a capacidade de cada ambiente no cenário pandêmico.

Tabela 2 – Espaços destinados a sala de aula e laboratórios – UNINFRA – UEFS

SETOR		Quantidade de salas	Total de aluno(Cenário Normal)*	Total de aluno (Cenário Restrito - Corona vírus)**	%Total de alunos
MÓDULOS / PAVILHÕES/ CENTROS	MÓDULO I	10	368	140	38,0
	MÓDULO II	18	538	217	40,3
	MÓDULO III	12	417	151	36,2
	MÓDULO IV	15	510	207	40,6
	MÓDULO V	18	512	194	37,9
	MÓDULO VI	10	267	101	37,8
	MÓDULO VII	18	649	248	38,2
	PAV I - Pavilhão de Aulas	4	126	47	37,3
	PAV II - Pavilhão de Aulas	2	84	32	38,1
	PAV III - Pavilhão de Aulas	4	126	47	37,3
	PAV IV - Pavilhão de Aulas	4	126	47	37,3
	CAU I - Centro Administrativo Universitário	8	128	48	37,5
	CAU II - Centro Administrativo Universitário	1	10	4	40,0
	TOTAL	124	3861	1483	38,4
LABORATÓRIO	LABIO - Laboratório Prof. Dr. Eneida de Moraes Marcílio Cerqueira	3	92	34	37,0
	LABOFIS - Laboratório de Física	1	24	9	37,5
	Laboratório de História e Filosofia	1	54	20	37,0
	LABOTEC - Laboratório de Tecnologia	3	114	43	37,7
	LABOTEC II - Laboratório de Engenharia de Alimentos	7	213	80	37,6
	LABOTEC III - Laboratórios de engenharia da computação	1	23	9	39,1
	TOTAL	16	520	195	37,5
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PPGM - Programa de pós-graduação em modelagem e ciência da terra	1	22	8	36,4
	PPGSC - Programa de pós-graduação em saúde coletiva	1	22	8	36,4
	Programa de pós-graduação educação, letras e artes	8	211	79	37,4
	TOTAL	10	255	95	37,3
OUTROS ESPAÇOS	CACD - Campus Avançado da Chapada Diamantina	5	111	42	37,8
	CEB - Centro de Educação Básica	6	165	62	37,6
	CION - Centro Integrado de Odontologia Prof. José Sobreira Filho	3	59	22	37,3
	Clínica Odontológica da Mangabeira	2	54	20	37,0
	PROINFOR - Programas institucionais de formação	2	92	35	38,0
	Unidade Experimental Horto Florestal	6	49	18	36,7
	CSU - Centro Social Urbano	11	260	97	37,3
	CUCA - Centro Universitário de cultura e artes	15	459	172	37,5
	Museu de Zoologia	1	78	29	37,2
	Oficina de Física	1	21	8	38,1
	Parque esportivo	2	58	22	37,9
	Creche	5	139	50	36,0
	TOTAL	59	1545	577	37,3
	TOTAL GERAL	209	6181	2350	38,0

FONTE: UNINFRA e GT Infraestrutura e Biossegurança

* Cenário Normal - Distanciamento de 1,5m² aluno/sala

** Cenário Restrito - Distanciamento de 4,0m² aluno/sala

PARTE V. RECURSOS PEDAGÓGICOS

Considerando a necessidade de adaptação das dinâmicas didáticas à nova realidade de distanciamento social sugere-se:

1. Considerar a utilização de atividades síncronas e assíncronas, sendo que a oferta de atividades síncronas (transmissões ao vivo e chats) deve computar pelo menos 50% da carga horária total, complementada com atividades assíncronas variadas, tais como: fóruns, tarefas, questionários, vídeos, filmes, estudos dirigidos, casos práticos, entre outras;
2. A condução rotineira do trabalho docente deve ser acompanhada de indicação de materiais didáticos que contenham os conteúdos a serem estudados, bem como, quando necessário, de aulas gravadas, podcasts ou outras formas de apresentação do conteúdo e de interação com os discentes;
3. Para evitar-se o excesso de tempo de tela (TT), em atividades remotas recomenda-se, conforme indicam várias pesquisas sobre o tema, que o intervalo entre as aulas virtuais deverá ser de pelo menos 30 minutos e, ainda, que aulas com mais de 2h deverão considerar intervalos de 10 minutos passados 50 minutos de aula;
4. As metodologias ativas deixam de ser recomendadas, já que trabalhos em grupo, na sala de aula, devem ser evitados, sobretudo para aulas práticas
 - 5.1 Utilizar (nas aulas práticas, laboratórios virtuais e/ou laboratórios remotos) acesso a experimentos a partir de um espaço virtual, que viabilize o distanciamento social e compense a indisponibilidade de horários ou de recursos necessários às experiências práticas, que nesse momento não deverão ser realizadas em grupo;
5. Disponibilizar interface para o desenvolvimento de aulas remotas a ser utilizado pelos professores e estudantes da comunidade UEFS (Google Meet, *Microsoft Teams*, Zoom, Moodle, Google Sala de Aula e outras);
6. Disponibilizar lousa digital para os professores (*White board for EDU* da Microsoft);
7. Utilização de livros digitais (aquisição de E-books com licença permanente);
8. Envidar esforços para viabilizar o uso da rede federada do E-Cafe para Acesso à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), e os serviços de ConferênciaWeb, **eduroam**, Base de dados do Portal de periódicos CAPES online.

No caso das *web* conferências (transmissões ao vivo), em atividades síncronas, mesmo que gravadas e com presença facultativa, quando realizadas, devem observar, obrigatoriamente, a coincidência com os respectivos horários das aulas previstos no início do semestre para que se evite 'choque' de horários de outras aulas transmitidas;

Para viabilizar e potencializar a dinâmica do ensino não presencial por parte do corpo docente, propõe-se ainda:

1. Capacitar docentes, em jornada específica, para o uso das tecnologias digitais por área/departamento em grupo menores:
 - a. Grupos por nível de conhecimento tecnológico;
 - b. Área/curso/departamento
 - c. Turno de trabalho
2. Desenvolver uma assessoria pedagógica para docentes que permita o acolhimento, aprendizado e descomplicação;
3. Criação de um ambiente tipo espaço interativo e dialógico que permita a docentes praticar e vivenciar o ensino não presencial (para uma proposta de ensino híbrido ou para aqueles que não possam retornar à presencialidade antes da vacina, por motivos de vulnerabilidade e riscos à saúde)

PARTE VI. ENCARGOS DOCENTES

Reconhecendo-se as alterações que a nova dinâmica pedagógica acarreta à organização laboral dos docentes no período pandêmico, propõe-se um conjunto de adequações extraordinárias, a serem compatibilizadas com as normas internas da UEFS e a legislação vigente, para que essa nova dinâmica possa ser implementada sem prejuízos formais ao trabalho.

Tópico	Detalhamento/Proposta
Carga horária - planejamento componentes curriculares	Considerar a possibilidade de adotar Instrução Normativa extraordinária que permita, no período emergencial, usar 100% carga horária de planejamento, ao invés de 75%
Docentes que que sejam responsáveis únicos pessoas com comorbidades ou em grupo de risco	Viabilização das condições para o docente exercer atividade de ensino no formato virtual, sem prejuízo do reconhecimento de sua carga horária
Tempo de permanência (presencial) física na UEFS	Enquanto durar o período emergencial por ausência de vacina, o tempo presencial no Campus deve ser reduzido, na medida do possível, mediante o recurso às atividades virtuais, sem prejuízo do reconhecimento de sua carga horária.
Compartilhamento de componentes curriculares	Considerar a possibilidade de docentes com limitações/dificuldades no uso de tecnologias compartilhem disciplinas com outro(a)s mais familiarizados com tais recursos, permitindo, por exemplo, que aquele(a)s com maior dificuldade fiquem com a parte presencial/prática de um componente (desde que não esteja na condição de grupo de risco), ou que em atividades conjuntas possam ser auxiliados no uso das tecnologias por quem possui maior expertise
Equipamentos e dispositivos tecnológicos para docentes que adotarem o ensino remoto ou híbrido	Envidar esforços para disponibilizar aparato tecnológico (computador, acesso à internet) para docentes que porventura tenham restrições, de modo a viabilizar o cumprimento dos seus encargos por meios virtuais
Capacitação para ensino não presencial	Realizar jornada de capacitação para os meses de novembro e parte de dezembro
Contratação emergencial de docentes, na modalidade REDA, enquanto durar a situação pandêmica	Cada departamento, em conjunto com suas áreas de conhecimento, avaliará a necessidade de contratar professor em caráter emergencial para cobrir a demanda de ampliação de componentes curriculares

PARTE VII. PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

Dados os impactos que a realidade pandêmica impõe ao segmento discente, e tendo em conta a condição de vulnerabilidade em que parte dos estudantes se encontra, reconhece-se um conjunto de áreas sensíveis, cujo gerenciamento tem também implicações sobre a vida acadêmica dos discentes, tornando-as, portanto, objetos das preocupações do Eixo Pedagógico. As considerações aqui presentes, porém, devem ser consideradas a partir de suas articulações, e eventualmente harmonizadas com medidas de planejamento de outros entes, como a Comissão de Biossegurança e a PROPAAE, igualmente responsáveis, em seus exercícios, pela vivência do segmento estudantil na UEFS, especialmente no atual contexto. Assim sendo, recomenda-se:

1. Que aos estudantes das residências universitárias seja mantida a disponibilização de máscaras, álcool em gel a 70%, luvas e material de limpeza;
2. Que especialmente a esse grupo de estudantes seja também assegurado o acompanhamento das condições de saúde, em face da pandemia;
3. Que a esse grupo seja proporcionada segurança alimentar, a partir dos mecanismos institucionais disponíveis;
4. Que, no que concerne aos estudantes em geral, atente-se para a necessidade de acompanhamento no processo de retorno, em razão das questões socioemocionais e dos possíveis prejuízos acadêmicos relacionados à nova dinâmica. E para isso convém viabilizar:
 - 4.1 A intensificação da relação com os CAPS para direcionar eventuais necessidades de acompanhamento;
 - 4.2 A manutenção do Projeto de Extensão Aproxime-se PROPAAE/NAPP;
 - 4.3 O funcionamento do Projeto de Extensão PAPSÍ;
 - 4.4 As ações articuladas de acompanhamento pedagógico entre Colegiados, PROPAAE e PROGRAD.

PARTE VIII. ACESSIBILIDADE

Ainda reconhecendo o quanto a vulnerabilidade de parte dos estudantes pode comprometer suas condições efetivas de acesso aos meios para o desenvolvimento de atividades virtuais, recomenda-se:

1. A aplicação de questionários (já produzido por PROPAAE/PROGRAD) a todo os estudantes, ou pelo menos a uma amostragem representativa, para verificação das condições de acessibilidade tecnológica e digital desse segmento;
2. A busca por meios para promover a inclusão tecnológica e digital;
3. Verificar a possibilidade de obtenção de equipamentos para empréstimos aos alunos;
4. Buscar meios para viabilizar auxílio digital para os alunos em condição de vulnerabilidade social.

No que concerne à atenção aos estudantes com deficiência, deve-se adicionalmente considerar:

5. A aplicação de questionários sobre as necessidades individuais e construir proposta a partir delas;
6. Manter a proposta de acompanhamento pedagógico realizada como primeira experiência no PLE pela PROPAAE/NAPP e PROGRAD/NAU;
7. Adquirir plataformas e programas voltados às especificidades dos estudantes com deficiência;
8. Adquirir equipamentos da tecnologia assistiva

PARTE IX. ESTRUTURA CURRICULAR

Assim como requer ajustes metodológicos, a dinâmica de retomada com atividades virtuais também exigirá adaptações curriculares. Para fundamentar as reflexões e medidas nesse sentido, realizou-se um levantamento de dados junto aos cursos de graduação (oferta regular), com participação de 80% do total de cursos da UEFS, representados por seus coordenadores.

Os dados foram coletados por meio de questionário referente ao estudo curricular dos cursos, tendo como base os semestres 2019.1, 2019.2 (ambos concluídos) e 2020.1 (oferta futura). A partir das respostas dos colegiados dos cursos de graduação, pôde-se dividir os dados obtidos em 4 (quatro) categorias de análise: a) Disciplinas teóricas e teóricas práticas, b) Disciplinas práticas, c) Estágio curricular obrigatório e d) Formandos, que se passa a detalhar para, em seguida, apresentar as análises e proposições em razão deste.

Dos dados

a) Disciplinas teóricas e teórico-práticas:

De um modo geral tivemos a oferta de, em média, 881 disciplinas Teóricas, 806 disciplinas teórico-práticas, em turnos variados, sendo que: 12% dos cursos são de oferta Integral; 58,3% dos cursos são matutinos; 62,5% dos cursos são vespertinos e 25% dos cursos são ofertados no noturno.

b) Disciplinas práticas

Em termos do tipo de aula prática, dentre os 25 cursos que responderam ao questionário, os 25 mencionaram usar “salas de aula” e 21 cursos mencionaram usar “laboratórios” (diversos e especializados). Outros espaços dentro da UEFS foram indicados como utilizados para as atividades práticas do curso. São eles:

- Parque Esportivo (piscina, quadras, LAF);
- Auditório;
- Museu de Zoologia;
- Herbário.

Os espaços fora da UEFS, indicados pelos colegiados dos cursos de graduação, utilizados para a realização de atividades práticas foram:

- 4 hospitais e 2 Unidades de Saúde da Família;
- Ambulatórios municipais e Centro de Atenção Psicossocial (Psicologia); e
- Trabalho de campo (Horto Florestal, CEARIS, entre outros).

c) Estágio curricular obrigatório

Todos os cursos de licenciatura, exceto o Curso de Música, experienciam seus estágios curriculares obrigatórios em escolas, e todas os colegiados afirmam que não existe a possibilidade de realização dos estágios enquanto a educação básica não retornar. No caso do curso de música, espaços como empresas do ramo da música, filarmônicas, ambientes religiosos e projetos sociais constituem espaços para estágios.

Para os cursos da área da Saúde, como Odontologia, Medicina, Enfermagem, Psicologia e Farmácia, usam espaços de estágios em instituição de saúde vinculada ao SUS, hospital, USF e clínicas odontológicas.

Já o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, além dos espaços internos da Uefs (herbário, museu, laboratórios de pesquisa) ainda pode ocupar espaços externos a Uefs, a exemplo da Embasa.

No caso do curso de Direito o estágio acontece no Fórum Filinto Bastos, na sala SAJ-UEFS (SAJ I, II, III eixo formador prático).

A condição para que ocorram todos os estágios, tanto no campus universitário quanto fora do campus, é que sejam garantidas as condições necessárias para seu funcionamento, resguardando a saúde de todos os envolvidos, ainda que tal medida impacte na impossibilidade de conclusão do curso.

d) Formandos

Em relação aos formandos para o semestre 2020.1, contaremos, aproximadamente com 560 potenciais formandos, distribuídos por praticamente todos os cursos de graduação ofertados pela UEFS. Destes, cerca de 234 ainda precisam cumprir estágio obrigatório, 325 devem finalizar o TCC e 358 ainda necessitam cumprir disciplinas para a conclusão efetiva do curso.

O interesse do levantamento do número de formandos e suas particularidades reside na possibilidade de se obter um panorama da realidade deste grupo de estudantes, principalmente para balizar decisões quanto à priorização de ações para este público.

Da análise e proposições

Logo, as atividades deverão ser retomadas gradualmente e com algumas recomendações aos Departamentos e Colegiados:

1. Verificar a possibilidade de adequação de planos de ensino para atividades remotas e/ou presenciais (modelo híbrido);
2. Priorizar, na adequação curricular, a parte teórica das disciplinas para a realização das atividades remotas;

3. Feitas as adequações curriculares, os departamentos deverão avaliar, junto aos seus professores, em um caráter mais amplo, quais componentes curriculares poderão ser oferecidos remotamente;
4. Estudar a possibilidade de reduzir a quantidade de componentes curriculares por semestre e/ou ampliar o período para integralização dos cursos;
5. As coordenações de cursos de graduação elaborarão plano estratégico para os formandos, identificando-os e apurando suas situações individuais, para que sejam agrupados de acordo com as seguintes demandas:
 - 5.1 Finalização exclusiva do trabalho de conclusão (TCC/Monografia);
 - 5.2 Realização de atividades de caráter estritamente prático para a integralização;
 - 5.2.1 Para os casos de atividades de caráter prático em ambiente laboratorial, cuja oferta remota é vedada pela legislação, poderá ser avaliada a possibilidade de ministração diferenciada em modo presencial, exclusiva aos formandos, de modo a não inviabilizar a integralização dos cursos. Esta proposta somente será exequível considerando-se os parâmetros epidemiológicos de controle da pandemia da COVID-19 e a biossegurança;
 - 5.3 Ministração de disciplina(s) de caráter estritamente teórico que possa(m) ser ofertada(s) em caráter remoto;
 - 5.4 Ministração de disciplina(s) de caráter teórico-prático que tenham viabilidade;
 - 5.5 Quanto aos estágios obrigatórios, há a necessidade de extraordinária flexibilização nas normas para essas atividades (em bacharelados e licenciaturas), enquanto persistir o cenário pandêmico.

No caso da pós-graduação, cada programa vem conduzindo de forma remota a oferta de componentes curriculares. Sugerimos levar em consideração as recomendações elencadas neste documento para as atividades remotas e ao efetivar o modelo.

EIXO III

GESTÃO E PLANEJAMENTO

O eixo de gestão e planejamento compreende o conjunto de ações e medidas voltadas às dinâmicas de natureza administrativa, dos diversos setores da Universidade, bem como às condições operacionais necessárias para seu desenvolvimento.

Objetivo 1: Dimensionar os investimentos e procedimentos administrativos para dar suporte à execução do Plano de Ação.

Objetivo 2: Elaborar proposta de retorno das atividades administrativas em condições de segurança.

Objetivo 3: Realizar o monitoramento e a avaliação da execução do Plano de Retomada.

O eixo de gestão e planejamento está dividido em três partes, a saber:

PARTE I. DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

PARTE II. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

PARTE III. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS

PARTE I. DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Antes do retorno às atividades presenciais e, em conjunto com sua comunidade, é recomendado que a instituição identifique e classifique as atividades essenciais, presenciais e remotas para melhor organização do seu quadro de servidores e acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pela comunidade universitária, com vistas a assegurar o compromisso com o serviço público e com a sociedade, em conformidade com a legislação vigente. Tendo isso em vista, apresenta-se a seguir indicações de condições e práticas consideradas necessárias à retomada das atividades, combinando o trabalho presencial e o remoto.

1. O retorno das atividades administrativas e pedagógicas na instituição deve ser organizado, após atendidas as necessidades de reestruturação e higienização dos espaços laborais, nos termos do que estabelece o Eixo I deste plano;
2. Assim como preconizado para as atividades didáticas, a retomada do público interno e externo para atendimento presencial em setores administrativos deve ser gradual. Para tanto, será necessário identificar a força de trabalho apta para este retorno, por meio do levantamento dos servidores enquadrados no grupo de risco;
 - 2.1. A identificação dos servidores, em fase de verificação inicial, ocorrerá de forma voluntária e por via de autodeclaração, devendo posteriormente ser confirmada/comprovada por meio de laudos médicos, como requer a legislação vigente;
3. Deve-se viabilizar a permanência na dinâmica de trabalho remoto para:
 - 3.1. Servidores do grupo de risco (acima de 60 anos de idade, portadores de doenças crônicas, em tratamento com imunossuppressores ou oncológico, gestantes e lactantes, responsáveis pelo cuidado de pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19) ou responsáveis por pessoas vulneráveis, poderão solicitar sua permanência em casa, em regime de trabalho remoto;
 - 3.1.1. Quando a permanência do(a) servidor(a) do grupo de risco no local de trabalho for necessária eventual ou permanente, deve-se assegurar que, suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação possível;
 - 3.2. Servidor(a) que possua filho(a) em idade escolar (até 12 anos), enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, poderão solicitar sua permanência em casa, em regime de trabalho remoto;
4. Assim como previsto para docentes e discentes, devem ser realizadas formações especiais que dêem sustentação às atividades não-presenciais, aos servidores técnicos administrativos;
5. Deve ser garantida a disponibilidade e conectividade de equipamentos de TI, de forma a viabilizar o trabalho remoto dos servidores técnico-administrativos.

PARTE II. ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Pari passu à retomada das atividades, o atendimento administrativo presencial deverá ocorrer gradualmente, quando necessário, para garantir maior segurança aos envolvidos nas atividades, com regras a serem adotadas nessas ocasiões. Não obstante, deverá ainda ser priorizado o atendimento por telefone ou outros meios eletrônicos.

Quando o atendimento presencial for inevitável, deverão ser observados os seguintes cuidados:

1. Realização de agendamento, através de meio eletrônico e ou telefone, preferencialmente para atendimento de forma individual,
2. Assegurar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;
3. Estabelecer a distância mínima de 2 m nas filas em frente a balcões de atendimento (protocolos, recepção), sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa, e quando necessário, os locais devem ter divisórias de acrílico ou vidros para o atendimento ao público, entre outros equipamentos que possam prevenir a contaminação
4. Atendimento diferenciado para grupo de risco, garantindo fluxo ágil para que permaneça o mínimo possível no local com agendamento de horário;
5. Para fins de monitoramento coletivo, a Administração deverá fixar cartazes contendo o teto de ocupação de cada ambiente de trabalho;
6. Para o recebimento de documentos deve ser priorizado o meio digital, caso seja necessária a troca de papéis ou outro objeto de difícil limpeza, tocar o objeto após limpeza das mãos com álcool gel a 70% para evitar contaminação. Colocá-lo em saquinho plástico ou caixas e fazer a higienização com álcool em gel antes e após a troca do saco plástico ou caixa;
7. Servidores que apresentem sintomas da Covid 19, devem se ausentar do trabalho, e informar o fato à chefia imediata, inclusive para a adoção de procedimentos de vigilância epidemiológica.

PARTE III. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS

A implementação do presente plano, uma vez identificadas as demandas dele provenientes, enseja a construção de orçamento e cronograma de execução físico-financeira e a ele condiciona-se necessariamente, observados os condicionantes do ordenamento legal e administrativo.

A partir do cronograma de execução físico financeiro, serão definidos os indicadores de avaliação que deverão ser construídos através das metas físicas. Destacamos assim, que esses indicadores estarão relacionados, neste eixo, à execução das medidas gerais, de distanciamento social, de higiene coletiva e individual e de educação e saúde.

Considerando o rol de adaptações e providências que possivelmente terão que ser realizados, vislumbra-se desafios administrativos e de gestão que precisarão ser enfrentados para a implementação do plano. E neste sentido, recomenda-se:

1. Que seja estabelecido um redimensionamento do corpo técnico responsável por compras de materiais tendo em vista a necessidade de que estes materiais estejam disponíveis sempre que se fizerem necessários, e o acréscimo de compras relacionados a materiais e equipamentos de segurança, dentre outros;
2. Que seja analisada a possibilidade de redimensionamento do contrato da empresa responsável pela limpeza e higienização dos ambientes tendo em vista a intensificação deste tipo de serviço, além disso, prover o treinamento dos trabalhadores para o tipo de higienização de ambientes que terão que desempenhar no contexto da epidemia;
3. Que seja redimensionada e preparada a Assessoria de Comunicação da instituição para execução dos trabalhos decorrentes desse plano, viabilizando o desenvolvimento de campanhas de esclarecimento e orientação da comunidade com respeito aos protocolos que todos terão que seguir quando estiverem desenvolvendo atividades nos diferentes setores da instituição;
4. Que a Assessoria de Informática avalie permanentemente as condições de infraestrutura, de equipamentos, de software de comunicação, dentre outros, que garantam condições e suportem o volume simultâneo de reuniões, seminários, aulas, dentre outras atividades que venham a ocorrer

O monitoramento e avaliação das medidas implementadas, será realizado a partir de três atributos da avaliação: eficácia (realização dos objetivos), eficiência (utilização produtiva dos recursos recebidos) e efetividade (aplicação adequada dos equipamentos e protocolos, de modo a produzir resultados efetivos e duradouros).

Será de responsabilidade de um Comitê de Retomada das Atividades Acadêmicas e Administrativas o monitoramento e a avaliação do plano de trabalho.

A gestão dos recursos financeiros será realizada pela PROAD com o auxílio da ASPLAN, devendo organizar eventos para divulgação dos resultados alcançados, dos

investimentos realizados, das facilidades encontradas e das dificuldades com vistas a reorientar rumos.

EIXO IV

COMUNICAÇÃO

O eixo de comunicação compreende o conjunto de ações e medidas voltadas à difusão das orientações acerca dos protocolos a serem seguidos, bem como para seu acompanhamento, pela comunidade universitária no processo de retomada.

Objetivo: Estabelecer mecanismos de comunicação sobre as medidas de prevenção e proteção a serem praticadas em conformidade com o Plano de Retomada e as recomendações das autoridades sanitárias.

DIRETRIZES

Tendo em vista as necessidades de ampla divulgação de informação e total transparência do processo de retomada, o desenvolvimento do presente plano de ações deverá ser conduzido em consonância com as seguintes medidas comunicacionais:

1. Criar site/página na internet para agregar todas as informações sobre a proposta de retomada;
2. Produzir material para o site (matérias, vídeos, podcasts, posts etc.), que informem a comunidade universitária sobre as ações e medidas relacionadas à pandemia e à retomada, com ênfase na difusão de conhecimentos científicos e epidemiológicos, visando difundir os protocolos e procedimentos que devem ser adotados para embasar o regresso às atividades presenciais;
3. Utilizar as redes sociais institucionais para os comunicados diários/semanais para divulgação dos protocolos e procedimentos que devem ser adotados para embasar o regresso às atividades presenciais;
4. Utilizar listas de e-mails institucionais para divulgação dos protocolos e procedimentos que devem ser adotados para embasar o regresso às atividades presenciais;
5. Produzir peças gráficas (cartazes, cartilhas, folders, outdoor, etc.), a serem distribuídos em espaços de circulação, espaços acadêmicos administrativos, visando difundir os protocolos e procedimentos que devem ser adotados para embasar o regresso às atividades presenciais;
6. Informar sobre instruções e treinamentos para a comunidade interna por meio dos recursos supramencionados (site, redes sociais, listas de e-mails, peças gráficas);
7. Criar canal para tirar dúvidas e receber denúncias relacionadas ao descumprimento dos protocolos e procedimentos voltados ao regresso (como e-mail específico), bem como indicar que se verifique a possibilidade de criação de um aplicativo para uso da comunidade interna, com a mesma finalidade;
8. Viabilizar entrevistas em rádios, jornais impressos, sites de notícias, podcasts, vídeos, TVs abertas etc., que contribuam para a informação da comunidade externa e visitantes acerca dos protocolos de acesso ao campus, dentre outros temas relevantes para o regresso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento não constitui condições suficientes para o retorno plenamente seguro das atividades presenciais e não possui meios de prever uma data na qual isto ocorrerá. Diante desta assertiva, fica claro que o retorno deverá ser feito em data e condições a serem acordadas entre a Administração Superior da UEFS e os três segmentos que constituem a comunidade universitária, ou seja, servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, quando as condições pandêmicas permitirem, conforme definição do Comitê responsável, a partir das diretrizes fixadas pelo Governo e autoridades de saúde estaduais.

Deve-se ratificar ainda que este documento não pretende esgotar as reflexões e proposições para o enfrentamento do processo de retorno. Pelo contrário. É ele um ponto de partida, mas que tendo sido construído coletivamente e, por isso mesmo, de forma robusta, deve amenizar os desafios que o momento nos impõe.

REFERÊNCIAS*

<https://coronavirus.saude.gov.br/>

<http://portal.anvisa.gov.br/>

<http://www.saude.ba.gov.br/>

<http://uefs.br/noticias>

Decreto nº 030/2020, de 20 de maio de 2020, da Prefeitura Municipal de Salvador.

Deliberação 18, de 22/3/2020 (COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19), Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV.

Coronavírus e a “volta às aulas”, Edição 153, por Fernando Cássio e Salomão Ximenes, 31 de Março de 2020.

Norma Regulamentadora (NR) 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI

Norma Regulamentadora (NR) 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

Nota de Esclarecimento da Sociedade Brasileira de Infectologia – Uso de máscaras na pandemia de COVID-19

Nota Técnica Conjunta SESAB/COSEMS-BA/SMS - Coronavírus (2019-nCoV) | N° 02

Nota Técnica nº 5 da Comissão Institucional da Uneb para combate do Covid-19.

Relatório de Estudos para adequação do calendário acadêmico 2020 da Universidade Estadual de Santa Cruz

Resolução Nº 1.423/2020 da Universidade do Estado da Bahia